



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO Nº 012/2017

OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS, RECARGA DE CARTUCHOS PRETOS E COLORIDOS E TONNER, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2017, autorizado o processo de Pregão Presencial nº 003/2017, Processo de Registro de Preços nº 005/2017 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **TOP JET COMERCIO LTDA - CNPJ nº 04.431.264/0001-50**, representado pelo Sr. **Marco Aurélio Batista** à saber:

1.1.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço total
01	20	Unidade	SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA COLORIDA (compatível com o modelo Epson).,Quantidade mínima de tinta de recarga para os cartuchos: Tinta para Bulk Ink Epson XP-214 Ciano, Magenta, Amarelo: (100 ml).	14,90	298,00
03	20	Unidade	SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA PRETA(compatível com o modelo Epson).,Quantidade mínima de tinta de recarga para os cartuchos Tinta para Bulk-Ink Epson XP-214 Preto: (100 ml).	14,90	298,00
09	20	Unidade	Serviço de recarga de toner, Impressora Laser. Rendimento aproximado para os Toners: Samsung SCX-5530FN, SCX-4833FD, Xerox Phaser 3125 (3000 páginas). Samsung M2020W, D2058, Xerox Phaser 6000.	68,00	1360,00
10	05	Unidade	Serviço de recarga de toner para máquina BROTHER,Rendimento aproximado para os Toners: Brother DCP-8060, DCP-8112-DN. Rendimento aproximado (5000 páginas).	42,90	214,50

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 2170,50 (dois mil cento e setenta reais e cinquenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento e/ou contrato de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento dos produtos será conforme solicitação das Secretarias Municipais de Piranguinho

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após aceitação dos serviços, com a respectiva Nota Fiscal. A contar da data da liquidação da mesma. Que deverá vir acompanhada das guias de autorização assinadas pelo setor requisitante.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

020101041220052201233903900 - Ficha: 037 – Fonte:100
020202041220052201633903900 – Ficha: 056 – Fonte:100
020501151220052203033903900 – Ficha: 095 – Fonte:100
020601041220052211233903900 – Ficha: 168 – Fonte:100
020601061810102202233304100 – Ficha: 171 – Fonte:100
020701121220052205733903900 – Ficha: 202 – Fonte: 100/147
020701123610403206333903900 – Ficha: 219 – Fonte: 100/101/119/147
020701123650401206633903900 – Ficha: 234 – Fonte: 100/101
020801101220052206933903900 – Ficha: 251 – Fonte: 100/102/148/155
020901133920473208733903900 – Ficha: 339 – Fonte: 100
020902278120721209133903900 – Ficha: 354 – Fonte: 100
021001082440125209733903900 – Ficha: 379 – Fonte: 100/129
021001082440125210333903900 – Ficha: 395 – Fonte: 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

021002082430016210533903900 – Ficha: 406 – Fonte: 406

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa;
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total;
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Piranguinho pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Piranguinho.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 003/2017

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 003/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Marco Aurélio Batista**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Piranguinho/MG, 27. de janeiro de 2017.

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

TOP JET COMERCIO LTDA
CNPJ nº04.431.264/0001-50
.**Marco Aurélio Batista**

Visto Da Assessoria Jurídica:
Alexandra Rodrigues Mota
OAB: 149.835